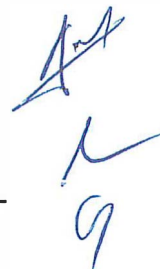


TERMOS DE ACORDO RELATIVO AO SUPLEMENTO DE RECUPERAÇÃO PROCESSUAL

REUNIÃO NEGOCIAL COM O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS EM 05.06.2024



Tendo em vista a pacificação social efetiva da área da Justiça e nos termos do protocolo estabelecido em 3 de maio de 2024, que tem como objeto a negociação da revisão do suplemento de recuperação processual e do regime de colaboração do Sindicato com o Governo na revisão do Estatuto dos Funcionários Judiciais, o Governo e o Sindicato dos Funcionários Judiciais chegam a acordo nos seguintes termos:

— **Alteração ao Decreto-Lei n.º 485/99, de 10 de novembro**

Alteração ao Decreto-Lei n.º 485/99, de 10 de novembro, nos seguintes termos:

- a) Alargar o pagamento do suplemento a todos os oficiais de Justiça colocados em lugares dos mapas de pessoal das secretarias dos tribunais e de serviços do Ministério Público (artigo 1.º), incluindo os provisórios (artigo 1.º);
- b) Aumentar o montante do suplemento para 13,5% sobre a respetiva remuneração base (n.º 1 do artigo 2.º);
- c) Pagar o suplemento 12 meses por ano (n.º 2 do artigo 2.º);
- d) Eliminar a alínea b) do artigo 7.º, deixando o pagamento do suplemento de ser suspenso nas faltas por doença;
- e) Estender o direito ao suplemento aos funcionários que obtenham classificação positiva, ou seja, Suficiente ou superior (artigo 8.º).

— **Aplicação no tempo**

A aplicação no tempo das alterações supramencionadas será feita nos seguintes termos:

- 1) Alíneas a), b), c) e e): a partir de 1 de junho de 2024;
- 2) Alínea d): a partir de 1 de julho de 2024.

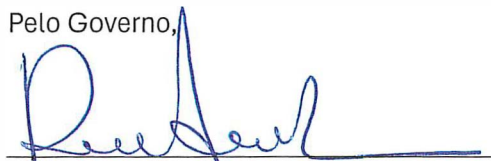
Mais se comprometem as Partes a iniciar os trabalhos de revisão do Estatuto dos Funcionários Judiciais com a maior celeridade.



TERMOS DE ACORDO RELATIVO AO SUPLEMENTO DE RECUPERAÇÃO PROCESSUAL

REUNIÃO NEGOCIAL COM O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS EM 05.06.2024

Pelo Governo,



(Rita Alarcão Júdice, Ministra da Justiça)

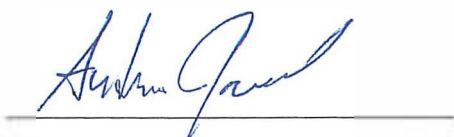


(Maria Clara Figueiredo, Secretária de Estado Adjunta e da Justiça)



(Marisa Garrido, Secretária de Estado da Administração Pública)

Pelo Sindicato dos Funcionários Judiciais,



(António Marçal, Presidente)